

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 51.199.121/0001-45**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis**  
**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início**  
**das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023**

Maringá – PR, 28 de janeiro de 2025.

Aos  
Administradores e Cotistas do  
**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 51.199.121/0001-45**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 51.199.121/0001-45**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações contábeis**

**Em 31 de outubro de 2024**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstração da posição financeira, 9**

**Demonstração do resultado do exercício, 10**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**

**Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 34**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **a) Análise dos direitos creditórios do Fundo**

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo 2MONEY FIDC possuía 93,25% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo 2MONEY FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

## **a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 31 de janeiro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.  
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 28 de janeiro de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**

**Em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>% sobre o PL</b>	<b>31/10/2023</b>	<b>% sobre o PL</b>
<b>Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)</b>	<b>11</b>	<b>0,33</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Disponibilidades	11	0,33	-	-
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>248</b>	<b>7,50</b>	<b>2</b>	<b>0,10</b>
<b>Cotas de fundo de investimento (Nota 5)</b>	<b>248</b>	<b>7,50</b>	<b>2</b>	<b>0,10</b>
ID RF Longo Prazo FIC FI	248	7,50	2	0,10
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>3.084</b>	<b>93,25</b>	<b>2.103</b>	<b>101,50</b>
<b>Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6b)</b>	<b>3.084</b>	<b>93,25</b>	<b>1.725</b>	<b>83,26</b>
Direitos creditórios a vencer	3.068	92,77	1.707	82,39
Direitos creditórios vencidos	16	0,48	19	0,92
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6h)	-	-	(1)	(0,05)
<b>Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6b)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>378</b>	<b>18,24</b>
Direitos creditórios a vencer	-	-	378	18,24
<b>Outros valores</b>	<b>4</b>	<b>0,12</b>	<b>3</b>	<b>0,14</b>
Despesas antecipadas	4	0,12	3	0,14
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.347</b>	<b>101,20</b>	<b>2.108</b>	<b>101,74</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>40</b>	<b>1,20</b>	<b>36</b>	<b>1,74</b>
Direitos creditórios a identificar (Nota 6i)	13	0,39	1	0,05
Taxa de custódia	10	0,30	14	0,68
Taxa de consultoria	10	0,30	-	-
Taxa de gestão	4	0,12	5	0,24
Taxa de cobrança	3	0,09	10	0,48
Taxa de administração	-	-	6	0,29
<b>Total do Passivo</b>	<b>40</b>	<b>1,20</b>	<b>36</b>	<b>1,74</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>3.307</b>	<b>100,00</b>	<b>2.072</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do patrimônio líquido e passivo</b>	<b>3.347</b>	<b>101,20</b>	<b>2.108</b>	<b>101,74</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais)

---

<b>Composição do resultado do exercício/período</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>De 10/07/2023 a 31/10/2023</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>928</b>	<b>55</b>
Rendimentos com direitos creditórios (Nota 6e)	927	56
Reversão/provisão para perdas por redução no valor de recuperação	1	(1)
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 5)</b>	<b>13</b>	<b>40</b>
Reconhecimento de ganhos	13	40
<b>Demais despesas</b>	<b>(295)</b>	<b>(78)</b>
Taxa de custódia (Nota 13)	(75)	(24)
Taxa de administração (Nota 13)	(61)	(15)
Taxa de consultoria (Nota 13)	(60)	-
Taxa de gestão (Nota 13)	(50)	(21)
Taxa de cobrança (Nota 13)	(39)	(10)
Taxa anbima	(3)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	-
Outras despesas	(5)	(4)
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>646</b>	<b>17</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>31/10/2024</u>	<u>De 10/07/2023 a 31/10/2023</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>	<b>2.072</b>	<b>500</b>
Representado por 2.083,055035 cotas a R\$ 994,35366113	2.072	
Emissão inicial de 500,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	-	500
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>646</b>	<b>17</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 10b)</b>	<b>589</b>	<b>1.555</b>
Representado por 551,862801 cotas	589	-
Representado por 1.583,055035 cotas	-	1.555
<b>Varição decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>589</b>	<b>1.555</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>	<b>3.307</b>	<b>2.072</b>
Representado por 2.634,92 cotas a R\$ 1.254,902003 cada	3.307	
Representado por 2.083,055035 cotas a R\$ 994,495851 cada	-	2.072

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais)

	<u>31/10/2024</u>	<u>De 10/07/2023 a 31/10/2023</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício/período	<u>646</u>	<u>17</u>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
Rendimento com direitos creditórios	(927)	(52)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1)	1
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(13)	(40)
Taxa de administração não liquidada	-	6
Taxa de gestão não liquidada	4	5
Taxa de custódia não liquidada	10	14
Taxa de consultoria não liquidada	10	-
Taxa de cobrança não liquidada	3	10
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<u>(268)</u>	<u>(39)</u>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
Direitos creditórios	(41)	(2.052)
Cotas de fundos de investimento	(233)	38
Despesas antecipadas	(1)	(3)
Outros valores a pagar	(35)	1
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<u>(578)</u>	<u>(2.055)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	589	2.055
<b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<u>589</u>	<u>2.055</u>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>11</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	<u>11</u>	<u>-</u>
<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>11</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1. Contexto operacional**

O **2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) (“Fundo”), foi constituído em 26 de junho de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10 de julho de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175.

## **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de janeiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subseqüentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

##### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

#### **d) Direitos creditórios**

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

**(i) A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**(ii) Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

**3.1. Normas emitidas**

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

<b>Resolução</b>	<b>Emitida por</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vigência</b>
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175, em 02 de fevereiro de 2024.

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2024 o saldo de caixa da Classe é R\$ 11 (zero em 2023), e está representando por depósito bancário a vista.

#### 5. Títulos e valores mobiliários

Descrição	Quantidade	31/10/2024	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>	<b>213,19</b>	<b>248</b>	
ID RF Longo Prazo FIC FI	213,19	248	Sem vencimento
<b>31/10/2023</b>			
Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>	<b>1,60</b>	<b>2</b>	
ID RF Longo Prazo FIC FI	1,60	2	Sem vencimento

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF Longo Prazo FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 o Fundo auferiu receita de R\$ 13 (R\$ 40 período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023) registradas em "Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos".

#### 6. Direitos creditórios

##### a) Características dos direitos creditórios

A Classe poderá realizar o investimento de até 100% do patrimônio líquido da Classe em direitos creditórios não-padronizados.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

- (a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
- (b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- (c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- (d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
- (e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
- (f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no regulamento;
- (g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- (h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
- (i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas “a” a “h”.

A Classe poderá realizar a aquisição de operações em garantia, bem como de operações com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável.

**b) Composição da carteira**

**i. direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Em 31 de outubro de 2024 a Classe não possui aplicação em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

**Em 31 de outubro de 2023**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas</b>
De 0 a 30 dias	337	19	356	-
De 30 a 60 dias	117	-	117	-
De 60 a 90 dias	278	-	278	-
De 90 a 120 dias	273	-	273	-
De 120 a 150 dias	244	-	244	-
De 150 a 180 dias	242	-	242	-
Acima de 181 dias	216	-	216	(1)
<b>Total</b>	<b>1.707</b>	<b>19</b>	<b>1.726</b>	<b>(1)</b>

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**ii. direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 31 de outubro de 2024**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas</b>
De 0 a 30 dias	905	16	921	-
De 30 a 60 dias	478	-	478	-
De 60 a 90 dias	988	-	988	-
De 90 a 120 dias	159	-	159	-
De 120 a 150 dias	81	-	81	-
De 150 a 180 dias	88	-	88	-
Acima de 181 dias	369	-	369	-
<b>Total</b>	<b>3.068</b>	<b>16</b>	<b>3.084</b>	<b>-</b>

**Em 31 de outubro de 2023**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas</b>
De 0 a 30 dias	76	-	76	-
De 30 a 60 dias	32	-	32	-
De 60 a 90 dias	74	-	74	-
De 90 a 120 dias	54	-	54	-
De 120 a 150 dias	52	-	52	-
De 150 a 180 dias	51	-	51	-
Acima de 180 dias	39	-	39	-
<b>Total</b>	<b>378</b>	<b>-</b>	<b>378</b>	<b>-</b>

**c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:**

**Em 31 de outubro de 2024**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Taxa média a.a. (%)</b>
Duplicata	40	279	5	284	-	31,81%
Cheque	2	78	-	78	-	1,89%
Duplicata de Serviço	7	454	11	465	-	7,44%
Nota Comercial	91	2.257	-	2.257	-	17,18%
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>3.068</b>	<b>16</b>	<b>3.084</b>	<b>-</b>	

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de outubro de 2023**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Taxa média a.a. (%)</b>
Cheque	6	250	-	250	-	37,56%
Duplicata de serviço	9	129	-	129	-	27,64%
Nota comercial	44	1.706	19	1.725	(1)	117,95%
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>2.085</b>	<b>19</b>	<b>2.104</b>	<b>(1)</b>	

**d) Composição dos maiores devedores**

**Em 31 de outubro de 2024**

<b>Devedores</b>	<b>Valor Contábil</b>			<b>Provisão para perdas</b>	<b>% sobre o total de DC</b>
	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>		
Devedor 1	474	-	474	-	15,37%
Devedor 2	386	-	386	-	12,52%
Devedor 3	316	-	316	-	10,25%
Devedor 4	279	-	279	-	9,05%
Devedor 5	274	-	274	-	8,88%
Devedor 6	207	-	207	-	6,71%
Devedor 7	145	-	145	-	4,70%
Devedor 8	138	-	138	-	4,47%
Devedor 9	125	-	125	-	4,05%
Devedor 10	108	-	108	-	3,50%
Demais devedor	616	16	632	-	20,50%
<b>Total</b>	<b>3.068</b>	<b>16</b>	<b>3.084</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>

**Em 31 de outubro de 2023**

<b>Devedores</b>	<b>Valor Contábil</b>			<b>Provisão para perdas</b>	<b>% sobre o total de DC</b>
	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>		
Devedor 1	520	-	520	-	24,71%
Devedor 2	465	-	465	-	22,10%
Devedor 3	451	-	451	-	21,44%
Devedor 4	250	-	250	-	11,88%
Devedor 5	192	-	192	(1)	9,13%
Devedor 6	78	-	78	-	3,71%
Devedor 7	71	-	71	-	3,37%
Devedor 8	58	-	58	-	2,76%
Devedor 9	-	19	19	-	0,90%
<b>Total</b>	<b>2.085</b>	<b>19</b>	<b>2.104</b>	<b>(1)</b>	<b>100,00%</b>

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**e) Movimentação dos direitos creditórios**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>31/10/2024</u>	<u>De 10/07/2023 a 31/10/2023</u>
Saldo inicial	2.104	-
Aquisição de direitos creditórios	8.284	3.388
Liquidação de direitos creditórios	(8.243)	(1.341)
Rendas com direitos creditórios	927	56
Direitos creditórios a identificar	12	1
<b>Saldo final</b>	<b>3.084</b>	<b>2.104</b>

**f) Recompra de direitos creditórios**

No exercício findo 31 de outubro de 2024, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R\$ 2.482 (R\$ 967 período de 10 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023).

**g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- c) A Classe poderá adquirir direitos creditórios vencidos quando de sua cessão para a Classe;
- d) O Devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade da Classe, vencido e não pago por mais de 90 (noventa) dias corridos; e
- e) Ter natureza diversa, podendo ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliária, rural e de arrendamento mercantil e prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a: ofícios requisitórios (precatórios e/ou pré-precatórios), cheques, duplicatas mercantis, duplicatas de serviços, nota fiscal/fatura prestação de serviço, nota fiscal/fatura venda mercantil, contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissão de dívida, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, cédulas de produto rural, certificados e notas de créditos à exportação, invoices, certificados de embarque, direitos creditórios decorrentes de operações de cartões de crédito, bem como de operações de exportação de bens e serviços, celebradas entre as Cedentes e os Devedores;
- f) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- g) Resultar de ações judiciais em curso, constituir o seu objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- h) Originados ou devidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
  - i) Ser de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
  - j) Direitos creditórios cuja constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada como um fator preponderante de risco aa Classe.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta Classe, bem como a política de investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- d) Até 15% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios a performar de um mesmo cedente, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
- e) Até 30% do patrimônio líquido poderão ser representados por créditos a performar;
- f) O prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não poderá ser superior a 48 meses;
- g) Todos os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão ter coobrigação do cedente previstas no termo de cessão, onde estabelece a responsabilidade do cedente, caso o Sacado não liquide a sua obrigação;
- h) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por cheques e/ou duplicatas deve ser de, no máximo, 90 dias (inclusive);
- i) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por CCB ou nota comercial deve ser de, no máximo, 540 dias (inclusive);
- j) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por contratos deve ser de, no máximo, 1.080 dias (inclusive).

**h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

Os direitos creditórios vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da Administradora.

Em 31 de outubro de 2024 o administrador não identificou evidências para provisão de perdas dos direitos creditórios.

**Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

<u>Provisão para perdas</u>	<u>De 10/07/2023 a 31/10/2023</u>
Saldo Inicial	-
Constituição de provisão	(1)
<b>(=) Saldo final</b>	<b>(1)</b>

**i) Direitos creditórios a identificar**

O saldo de direitos creditórios a identificar no valor de R\$ 13 (R\$ 1 em 2023), registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

**7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

### **Risco de liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos Investidos. A Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Risco de crédito**

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativo.

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

### **Risco de descasamento de taxas**

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

### **Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

### **Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco decorrente do apuração dos ativos**

O apuração dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

### **Risco de coinvestimento**

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

### **Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

### **Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

## **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## **8. Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

## **9. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade foram as seguintes:

<u>Exercício/período</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Exercício findo em 31/10/2024	1.254,902003	26,18%	2.831
De 10/07/2023 a 31/10/2023	994,495851	(0,55%)	1.892

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **10. Emissões, amortizações e resgates de cotas**

### **a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

**b) Emissões e integralizações de cotas**

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de D+1).

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação pela assembleia geral.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve a emissão de 551,862801 cotas no valor de R\$ 589. (No período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023 houve a emissão de 2.083,055035 cotas no valor total de R\$ 2.055).

**c) Resgates e amortizações de cotas**

O resgate final das Cotas da Classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas a ser emitida ou da classe de cotas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas não poderão ser amortizadas em direitos creditórios, exceto em caso de liquidação antecipada do Fundo.

A amortização das cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto no respectivo suplemento nas seguintes hipóteses:

- a) inobservância da alocação mínima de 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios por mais de 20 dias úteis, após o prazo de 90 dias;
- b) Inobservância do índice de subordinação mínimo por mais de 15 dias contados da comunicação da administradora prevista no regulamento;
- c) em se tratando de cotas subordinadas juniores, em caso de excesso de cobertura.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023 não houve amortização ou resgates de cotas.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**d) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

**11. Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços a Classe**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	H4 Participações S.A.
Consultoria especializada:	H4 Participações S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**12. Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o a Resolução CVM nº 175/22.

**13. Encargos da Classe**

A Classe paga a taxa de administração equivalente a 0,35% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 16.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 8,5.

A taxa de custódia e de distribuição da Classe está englobada na taxa de administração.

A taxa de administração e gestão são reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A remuneração da consultoria especializada será equivalente a remuneração mensal de R\$ 10.

A remuneração do agente de cobrança será equivalente a remuneração mensal de R\$ 3.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

<b>Despesas</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>De 10/07/2023 a 31/10/2023</b>
Taxa de custódia	(75)	(24)
Taxa de gestão	(50)	(21)
Taxa de administração	(61)	(15)
Taxa de consultoria	(60)	-
Taxa de cobrança	(39)	(10)

## **14. Legislação Tributária**

### **Imposto de renda**

#### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **b) Cotistas**

### **I) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

#### **1. Fundo sujeito a regra geral**

##### **1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

##### **1.2 Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

#### **2. Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
  - Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
  - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
  - Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

#### **IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

#### **15. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

##### **a) Administração fundos investidos**

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

#### **16. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **17. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **18. Alterações estatutárias**

Em 02 de fevereiro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022;
- ✓ a substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
- ✓ A contratação da H4 Participações S/A, para prestação dos serviços de consultoria especializada;
- ✓ A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento;
- ✓ Todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo;
- ✓ a alteração da denominação do Fundo para “2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada”;
- ✓ A imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais.

Em 19 de fevereiro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A alteração da taxa paga ao agente de cobrança, passando a ser pago, mensalmente, o montante de R\$ 13;
- ✓ A alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
- ✓ A autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações ora aprovadas.

Em 04 de março de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foram aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ A alteração da taxa paga ao agente de cobrança, passando a ser pago, mensalmente, o montante de R\$ 3;
- ✓ A alteração da taxa paga à consultoria especializada, passando a ser pago, mensalmente, o montante de R\$ 10;

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não  
Padronizados)**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 10 de julho de 2023 (data de início das  
atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- ✓ A alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
  - ✓ A autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações ora aprovadas.

Em 13 de julho de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foram aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a partir da abertura de 1º de julho de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., para Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.;
- ✓ As alterações do regulamento, sendo alterada as definições, o artigo 5º, e o artigo 7º do anexo descritivo da Classe única, do Fundo;
- ✓ Todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas;
- ✓ a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações ora aprovados; e
- ✓ a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela IDGR, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista.

## **19. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **20. Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*